

TERMOS GERAIS DE ACESSO E USO DO SERVIÇO (TGAUS)

(Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco)

Artigo 1.º - Apresentação dos serviços

O Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco é um serviço de partilha de bicicletas com apoio elétrico, designadas por BINAS, com estações de carregamento, em áreas reservadas, com utilização mediante aluguer em regime avulso ou em regime de subscrição, cuja entidade gestora é a Câmara Municipal de Castelo Branco, com sede na Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, com o NIPC 501143530, contempla também uma aplicação móvel (doravante chamada "App"), disponível na Apple Store e no Google Store. Todas as informações também estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Castelo Branco (doravante chamado "site").

Estes TGAUS regem a prestação de serviços para pessoas físicas ('UTILIZADOR') nas condições abaixo estabelecidas.

Artigo 2.º – Definições

Aplicação: aplicação móvel destinada à utilização dos serviços do sistema de utilização partilhada de bicicletas de Castelo Branco.

Conta: refere-se à conta criada pelo utilizador na aplicação, que permite que o serviço seja utilizado.

Sessão: refere-se ao período de uso da bicicleta pelo utilizador, começando pelo desbloqueio da bicicleta na estação de origem e término no momento do encerramento da viagem pelo utilizador, ou seja, o bloqueio da bicicleta numa estação e encerrada na aplicação.

Serviço Cliente: refere-se ao atendimento ao cliente do sistema de utilização partilhada de bicicletas, que pode ser contactado pelo utilizador para quaisquer dúvidas relacionadas com os serviços, através da aplicação, por e-mail binas@cm-castelobranco.pt ou por correio postal para: Serviço gestor do sistema de utilização partilhada de bicicletas, Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco.

TGAUS: refere-se aos Termos Gerais de Acesso e Uso do Serviço de bicicletas de utilização partilhada, disponibilizados no site www.cm-castelobranco.pt e na aplicação.

Bicicletas: veículo de duas rodas, com ou sem assistência por motor elétrico, cuja capacidade do motor é ativada por um movimento circular das pernas do utilizador, e disponibilizado no âmbito do sistema de utilização partilhada de bicicletas como parte do serviço.

Estação: refere-se à área obrigatória de estacionamento das bicicletas, que permite ao utilizador terminar a viagem. Fora deste perímetro, o utilizador pode fazer uma pausa, mas não pode terminar a viagem. Em caso de pausa ou estacionamento fora das estações instaladas a viagem continua, bem como a respetivo pagamento.

Totens: estruturas informativas existentes junto das estações.

Smartphone: designa um telemóvel com um écran táctil, câmara fotográfica, e funções equiparadas a um computador portátil. No âmbito do Serviço, o smartphone usado pelo UTILIZADOR deve funcionar com um dos sistemas operativos seguintes: Android (versão 5.4 ou superior) ou iOS (versão 11 ou superior).

Artigo 3º - Quadro Legal - Condições contratuais

Os Serviços disponibilizados pela Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco estão descritos nestes Termos e Condições, na apresentação dos Serviços disponíveis no Site da internet e na Aplicação móvel disponível, bem como no Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas do concelho de Castelo Branco, que estabelece as regras de utilização do sistema.

Ao utilizar uma bicicleta, todos os UTILIZADORES devem cumprir as TGAUS, com as informações existentes nas bicicletas, e informações da Aplicação para criação de conta e processo de aluguer. Esse conjunto de condições, constitui o contrato que vincula a Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco ao UTILIZADOR (a partir de agora o "Contrato") uma vez criada a sua Conta.

Qualquer utilização dos Serviços pelo UTILIZADOR, seguindo os processos descritos no artigo 6º abaixo, resulta na aceitação integral, completa e não qualificada dos TGAUS pelo UTILIZADOR. O UTILIZADOR renuncia expressamente ao uso das suas próprias condições de compra ou outras condições, validando os termos do Contrato como parte do processo de criação e validação da sua Conta. Os TGAUS prevalecem sobre quaisquer outros termos gerais ou específicos de venda ou compra do UTILIZADOR que não forem expressamente aceites pela Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco.

Os TGAUS aplicam-se a qualquer uso dos Serviços por um UTILIZADOR e estão disponíveis a qualquer momento no Site e na Aplicação.

O UTILIZADOR é informado de que o mero facto de utilização dos Serviços implica a aceitação total e sem reservas de todas as estipulações fornecidas nos TGAUS. O UTILIZADOR reconhece que está plenamente informado e dá o seu acordo sobre o conteúdo dos TGAUS, e da dispensa da assinatura manuscrita ou eletrónica do documento.

Artigo 4º - Descrição dos Serviços

4.1 Apresentação do Serviço

O Serviço permite que o UTILIZADOR, após criar uma Conta na Aplicação, use uma Bicicleta de acordo com os termos descritos abaixo.

O Serviço é um serviço de aluguer de bicicletas de auto atendimento sem limites e com áreas de estacionamento reservadas, permitindo a retirada e devolução de bicicletas numa dessas áreas.

A Bicicleta está equipada com um cadeado Bluetooth que se desbloqueia usando a Aplicação e bloqueia mecanicamente, permitindo que o UTILIZADOR possa levantar e devolver uma bicicleta.

O aluguer de uma bicicleta pode ser feito em modo avulso, com um aluguer cobrado pelo tempo gasto (por minutos de uso).

4.1.1 Apresentação da faturação por utilização avulsa

As sessões de utilização são cobradas por minuto de uso não vinculativo com um valor inicial fixo de €0,50 e um custo por minuto de uso (€0,05 por minuto), a partir dos 30 minutos e até ao final da viagem, com a fixação da bicicleta numa estação do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco.

Artigo 5º - Modalidade de Subscrição dos Serviços

5.1. Subscrição dos Serviços

5.1.1 Criação de uma Conta

5.1.1.1 Criação de uma conta para o Serviço

Para poder utilizar o Serviço, o UTILIZADOR tem que criar uma Conta preenchendo o formulário de inscrição na APP.

O Utilizador:

- Escolhe o seu ID (número de telemóvel), que permitirá que faça o login e aceda às informações da sua conta,
- Insere as suas informações de contacto (nome, e-mail),
- Aceita os TGAUS para utilização da Aplicação,
- Uma vez concluída a introdução dessas informações, o UTILIZADOR é convidado a inscrever-se. De seguida receberá um código de verificação, por mensagem de texto no número de telemóvel indicado no registo,
- Introduce o código de verificação na APP,
- Define uma palavra passe,
- Confirma a sua palavra passe.

Para a criação da sua Conta, o UTILIZADOR é o único responsável pela escolha da sua identidade e informações de contato, incluindo os direitos de terceiros em relação ao roubo de identidade, ou direitos de propriedade intelectual, e o de sua palavra passe, bem como a manutenção da sua confidencialidade e, se não, a quaisquer consequências.

Se o UTILIZADOR perder ou esquecer qualquer elemento da sua ID, deve entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente.

Em caso de perda ou esquecimento da sua palavra passe, o UTILIZADOR deverá seguir o procedimento indicado através do hiperlink "palavra passe esquecida" na APP. Nesse contexto, o UTILIZADOR deve indicar o seu ID (número de telemóvel); Em seguida, um código de verificação será enviado através do identificador indicado. Em seguida, o usuário será redirecionado para uma página na qual terá que inserir o código de verificação previamente transmitido e definir uma nova palavra passe.

O UTILIZADOR finalmente terá que salvar essas informações para ativar sua nova palavra passe.

Para utilizar o Serviço, o UTILIZADOR deve selecionar o regime de aluguer e, em seguida, fornecer os seus dados bancários. Neste contexto:

- Apenas são aceites os pagamentos com cartões bancários das redes CB, Visa, MasterCard e American Express, com exceção dos cartões de pagamento pré-pagos (a partir de agora os "Cartões"),
- O UTILIZADOR autoriza expressamente a Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco a debitar no cartão bancário indicado na sua Conta o valor devido sob a Assinatura e/ou outros usos pagos do Serviço, conforme detalhado nos TGAUS. Neste âmbito, os dados do cartão de crédito do UTILIZADOR são registados através de um sistema de segurança de pagamento on-line STRIPE nos termos do artigo 10.2 dos TGAUS,
- O acesso ao Serviço requer que a Conta do UTILIZADOR apresente um cartão bancário válido e crédito suficiente.

Uma vez concluídas todas essas etapas, o UTILIZADOR poderá visualizar todas as viagens feitas na Aplicação, diretamente na seção "Minhas Viagens". Em caso de reclamação sobre uma das viagens, o UTILIZADOR será obrigado a fornecer o número correspondente da bicicleta, bem como a hora de tomada e término do uso da bicicleta.

Como a Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco não é obrigada a verificar a identidade de cada UTILIZADOR, não pode ser responsabilizada pelo uso fraudulento dos meios de pagamento ou da conta de um UTILIZADOR.

A Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco reserva-se ao direito de recusar ou cancelar a criação de uma Conta ou acesso ao Serviço a qualquer UTILIZADOR que não cumpra os requisitos dos TGAUS.

5.1.2 Segurança, perda, roubo de identidade de UTILIZADOR e/ou palavra passe

Ao criar a sua Conta, o UTILIZADOR digita o seu número de telemóvel (que se torna o seu ID), nome, primeiro nome, e-mail válido e escolhe uma palavra passe que atende aos requisitos de complexidade indicados na APP.

O ID e a palavra passe definidos acima são estritamente confidenciais e para uso pessoal. Como resultado, o UTILIZADOR compromete-se a não os divulgar a ninguém de forma alguma. O UTILIZADOR é o único responsável pela sua custódia e será presumido responsável por qualquer uso dos Serviços e de forma mais ampla por todos os atos realizados a partir ou através da sua Conta. Em caso de perda, roubo ou apropriação indébita da sua palavra passe, o UTILIZADOR compromete-se a notificar o Serviço de Atendimento ao Cliente assim que tomar conhecimento de qualquer dos factos acima descritos.

5.1.3 Exclusão de uma conta

O UTILIZADOR pode solicitar a exclusão da sua conta na APP a qualquer momento. A exclusão da Conta não entrará em vigor até ao final de qualquer Sessão atual e encerrará qualquer Assinatura atual, sem possibilidade de reembolso do período de assinatura não consumida.

A Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco, sem prejuízo de qualquer recurso ou ação para recuperar o valor total pretendido, poderá deduzir desse saldo de

crédito todas as quantias devidas pelo UTILIZADOR nos Termos dos Serviços, e não totalmente liquidadas no dia da solicitação de exclusão da Conta.

Em caso de não cumprimento por parte do UTILIZADOR das disposições destes TGAUS, a Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco reserva-se ao direito de proceder à exclusão da Conta, unilateralmente e sem compensação, após notificação enviada ao UTILIZADOR por e-mail, que permaneça sem sucesso por um período de sete (7) dias corridos a partir do momento de seu envio.

A Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco reserva-se ao direito de suspender qualquer nova solicitação para criar uma Conta para qualquer UTILIZADOR cuja Conta já tenha sido excluída por violação das disposições dos TGAUS (especialmente se a Conta foi excluída por falta de pagamento sem que o Usuário tenha regularizado a sua situação).

A exclusão de uma Conta, para todos os efeitos, resulta na remoção das Assinaturas do UTILIZADOR anexadas a essa Conta.

5.2 Termos de resolução

O UTILIZADOR tem direito de resolver o contrato de utilização deste Serviço no prazo de 14 (catorze) dias de calendário, contados a partir do dia de celebração do contrato, devendo comunicar à Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco formalmente e de forma inequívoca essa intenção, devendo a mesma ser enviada antes que se verifique o termo do prazo de resolução.

No caso de resolução do contrato o UTILIZADOR, tem o direito a ser reembolsado dos valores de utilização resultantes de carregamentos efetuados e não consumidos.

Artigo 6º - Modalidades de utilização dos Serviços

6.1 Modalidades de utilização das bicicletas

6.1.1 Modalidades de aluguer de uma bicicleta

O Serviço só é acessível a partir de um smartphone através da Aplicação. O Site apenas permite o acesso a apresentações e informações sobre o Serviço.

Para usar uma bicicleta, o UTILIZADOR terá, portanto, que ter durante todo o seu aluguer (inclusive no momento da devolução da bicicleta), um telemóvel tipo smartphone, bem como acesso à internet permitindo instalar e usar a Aplicação.

Uma vez instalada a Aplicação no seu smartphone, a criação da sua Conta concluída e os recursos Bluetooth e geolocalização do seu smartphone ativados, o UTILIZADOR poderá visualizar as bicicletas disponíveis para aluguer nas proximidades, nas estações do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco.

Quando estiver ao lado da bicicleta, o UTILIZADOR poderá desbloqueá-la através da Aplicação. Para isso, o UTILIZADOR terá que clicar no botão "Desbloquear" exibido na parte inferior do ecrã e, em seguida, apontar o sensor da câmara que equipa o seu smartphone para o código QR localizado na bicicleta ou no cadeado na parte de frontal da bicicleta. O UTILIZADOR terá então que liberar o cabo de segurança do aro ao qual a bicicleta está presa e inserir a ponta no suporte existente no cesto. O UTILIZADOR poderá então usar a bicicleta.

Para desbloquear a bicicleta, e se não puder ler o código QR com sucesso, por qualquer motivo, o UTILIZADOR pode optar por digitar manualmente o número de identificação da bicicleta ou do dispositivo anti roubo na Aplicação.

6.1.2 Como devolver a bicicleta

Para devolver a bicicleta, o UTILIZADOR terá que deixar a sua bicicleta numa das estações marcadas na APP. Ao retornar, o UTILIZADOR deve estacionar a bicicleta e fixá-la com o cadeado e o cabo no suporte existente para este fim.

Para encerrar a sua Sessão, o UTILIZADOR terá que:

1. Fechar manualmente o cadeado, movendo o cabo de segurança através do aro designado no lugar de estacionamento vago, escolhido.
2. Terminar a Sessão na Aplicação: Será então solicitado ao UTILIZADOR que tire uma foto da bicicleta estacionada e segura, sendo a Sessão encerrada na Aplicação após a confirmação final do fim do seu aluguer pelo UTILIZADOR. Para ser válida, a fotografia da bicicleta do UTILIZADOR deve incluir todos os seguintes requisitos:
 - A fotografia deve mostrar o cabo de segurança preso na estação da bicicleta;
 - A fotografia deve mostrar o número de identificação da bicicleta, afixado nesta;
 - A fotografia deve mostrar de forma nítida, a bicicleta.

Se uma bicicleta não estiver estacionada na Área de Cobertura indicada na Aplicação, o aluguer não será concluído.

Caso uma bicicleta não esteja estacionada nas imediações de uma das estações num local de estacionamento indicado na APP ou se a fotografia não atender a nenhuma das condições para sua validação, o UTILIZADOR poderá ser notificado, por e-mail ou SMS, de não cumprimento das regras de restituição da bicicleta e ficar sujeito a penalidades.

6.1.3 Restrições ao uso do Serviço de Bicicletas

O acesso ao Serviço de Bicicletas é proibido para menores de 16 anos, acompanhados ou não.

O Serviço é acessível a menores, entre 16 e 18 anos; A subscrição do serviço pode ser feita pelo representante legal e/ou sob sua responsabilidade.

Assim, e conforme definido na secção 8 destes TGAUS, os pais ou o representante legal de qualquer menor inscrito no Serviço, será responsabilizado por qualquer dano causado direta ou indiretamente pelo menor no decorrer da utilização do Serviço.

Os ID e palavras passe do UTILIZADOR são estritamente pessoais, portanto, os UTILIZADORES estão proibidos de emprestar, alugar ou dar os seus nomes de utilizador e/ou palavras passe que permitam o acesso ao Serviço de Bicicletas.

O UTILIZADOR pode usar a bicicleta de acordo com os TGAUS e para uso privado e razoável, e nos termos definidos no Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas do concelho de Castelo Branco.

A Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco reserva-se ao direito de rescindir a Conta do UTILIZADOR sem compensação, se verificar que o UTILIZADOR não

cumpra as condições estabelecidas neste artigo, incluindo situações de furto ou roubo, vandalismo ou colocação de Terceiros em risco.

Artigo 7º - Avarias de bicicleta

Como parte da utilização do serviço, o UTILIZADOR deve realizar uma inspeção visual antes de seu desbloqueio da respetiva bicicleta.

- Se o UTILIZADOR descobrir um defeito após o desbloqueio da bicicleta, deve relatar o problema na APP,
- Se o UTILIZADOR descobrir um defeito durante a utilização do Serviço, deve trazer a Bicicleta de volta para uma das estações visíveis na Aplicação e bloqueá-la. Em seguida, o UTILIZADOR deverá relatar o problema na Aplicação.

A Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco pede ao UTILIZADOR para não utilizar uma bicicleta se identificar um defeito que represente um risco potencial quer para si mesmo, quer para outros UTILIZADORES do Serviço ou Terceiros.

Artigo 8º - Responsabilidades e Declarações do Usuário

8.1 Disposições gerais

O UTILIZADOR compromete-se a fazer uma utilização normal e correta do Serviço, comprometendo-se em particular a utilizar os Serviços com prudência, diligência e cuidado, e em conformidade com a TGAUS e o Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas do concelho de Castelo Branco, bem como com as regras de trânsito previstas nomeadamente no Código da Estrada.

O UTILIZADOR é responsável pela bicicleta que aluga; nomeadamente deve evitar a sua degradação, destruição ou desaparecimento e deverá devolvê-la no mesmo estado em que se encontrava quando a desbloqueou no início da sessão, ressalvando-se o normal desgaste resultante da sua utilização.

Em caso de constatação de utilização de bicicleta contrária ao disposto na TGAUS e no Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas do concelho de Castelo Branco, o UTILIZADOR compromete-se a devolver a bicicleta logo que possível, nomeadamente quando solicitado pela Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco ou pelos seus representantes.

O UTILIZADOR compromete-se a informar o mais rápido possível através da Aplicação a perda ou roubo da bicicleta, ou qualquer outro problema relacionado com a bicicleta, imediatamente após a ocorrência do mesmo, permanecendo, em qualquer caso, a bicicleta sob sua responsabilidade até à sua entrega no final da sessão.

O UTILIZADOR é o único responsável por todos os objetos que carregue no âmbito da utilização do Serviço.

Por fim, o UTILIZADOR é o único responsável por atualizar seus dados pessoais e as consequências prejudiciais que podem resultar da ausência de comunicação de quaisquer alterações com ele relacionadas.

8.2 Responsabilidades e Declarações no âmbito do Serviço

O UTILIZADOR declara ser capaz de utilizar uma bicicleta, ter pelo menos 16 anos e ter uma condição física adaptada ao ciclismo. Como a Bicicleta está sob responsabilidade do UTILIZADOR, recomenda-se que realize, antes da utilização da bicicleta, uma verificação visual básica de seus principais elementos funcionais, incluindo:

- A fixação adequada do selim, pedais, guarda-lamas e cesto;
- O bom funcionamento da campainha, travões e iluminação;
- A boa condição geral do quadro e dos pneus.

Caso contrário, o UTILIZADOR deve relatar quaisquer incidentes na APP e não utilizar uma bicicleta que considere inadequada. Também é recomendado ao UTILIZADOR:

- Adaptar a distância de travagem ou mesmo desistir da utilização da Bicicleta em caso de mau tempo (chuva, neve, gelo, neblina);
- Ajustar o selim para adaptar a sua altura à sua morfologia;
- Usar um capacete certificado e roupas apropriadas;
- Limitar o transporte de objetos pesados ou volumosos no cesto dianteiro da Bicicleta, a carga total deste cesto não deve, em qualquer caso, ser superior a 5 kg. Além disso, o UTILIZADOR compromete-se, no contexto da utilização do Serviço e do uso da bicicleta, a cumprir escrupulosamente e sem reservas as disposições do Código da Estrada.

O UTILIZADOR é o único responsável pelos danos causados pelo uso da bicicleta durante uma sessão.

Os pais ou representantes legais de qualquer menor inscrito no Serviço, serão responsabilizados por qualquer dano causado direta ou indiretamente pelo menor no decurso da utilização do Serviço.

Em caso de furto ou roubo das bicicletas, o UTILIZADOR tem a obrigação de denunciar esse desaparecimento imediatamente, na aplicação. Logo que possível, no próprio dia, o utilizador tem de participar o sucedido às autoridades competentes (PSP ou GNR) e entregar uma cópia da participação à entidade gestora do sistema de utilização partilhada de bicicletas no prazo de vinte e quatro horas, contado da realização da participação.

Em caso de acidente e/ou incidente envolvendo a bicicleta, o UTILIZADOR tem a obrigação de relatar os factos o mais rápido possível na Aplicação e, logo que possível, participar o sucedido às autoridades competentes (PSP ou GNR) e proceder à entrega de uma cópia da participação de acidente à entidade gestora do sistema de utilização partilhada de bicicletas no prazo de vinte e quatro horas contado da respetiva ocorrência. A bicicleta permanece sob sua responsabilidade até ser bloqueada e devolvida numa das estações indicadas na Aplicação.

Artigo 9º - Seguros

9.1 No âmbito do Serviço

O UTILIZADOR declara ter subscrito e possuir um seguro de responsabilidade civil em vigor que garante as consequências do uso da Bicicleta, este seguro de responsabilidade civil deve cobrir todos os danos causados pelo UTILIZADOR em relação à utilização do Serviço.

Artigo 10º - Condições Financeiras

O preço do Serviço inclui o preço da sua utilização na forma de sessões que variam de acordo com a respetiva duração, calculadas conforme indicado nos TGAUS.

As tarifas são mostradas na Aplicação e/ou no Site antes de uma sessão ser aberta, bem como numa ficha de tarifário disponível na Aplicação e no Site.

10.1 Meios de pagamento

É imprescindível que o UTILIZADOR forneça um Cartão Bancário válido e uma conta que apresente saldo bancário que permita o pagamento destes Serviços.

Para iniciar uma sessão, o UTILIZADOR deve ter um saldo de crédito na sua Conta.

Conforme estabelecido na Seção 5.1.1 destes TGAUS, apenas cartões BANCÁRIOS das redes CB, Visa, MasterCard e American Express são aceites (excluindo cartões de pagamento pré-pagos) e o limite de gastos autorizados deve permitir que a Empresa debite o valor correspondente às Sessões e outros custos de qualquer tipo relacionados com o Serviço, incluindo possíveis penalidades e/ou franquias.

Ao criar a sua Conta, o UTILIZADOR concorda e compromete-se a não cancelar o seu Cartão bancário sem fornecer os detalhes de um novo Cartão bancário válido, bem como a substituir qualquer Cartão bancário inválido ou expirado por um Cartão bancário válido, caso contrário a Conta não permitirá o acesso ao Serviço até à sua regularização.

Se o valor no início da Sessão na Conta do UTILIZADOR não for suficiente para pagar o preço da Sessão, a Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco deduzirá imediatamente a diferença no Cartão bancário do UTILIZADOR. O mesmo valerá para qualquer penalidade.

A menos que estes TGAUS sejam expressa e especificamente derogados, em geral, a Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco deduzirá quaisquer valores de responsabilidade pelo UTILIZADOR (incluindo quaisquer penalidades e outros custos de qualquer tipo, como uma possível dedução para a perda ou roubo de uma bicicleta) por débito direto do Cartão bancário do UTILIZADOR, o que o UTILIZADOR desde já reconhece e aceita expressamente.

De qualquer forma, e em particular se as deduções efetuadas como acima indicado não forem suficientes para recuperar o valor total da responsabilidade do UTILIZADOR, a Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco reserva-se ao direito e à oportunidade de tomar qualquer recurso ou ação a fim de recuperar o valor total que lhe seja devido.

10.2 Pagamentos seguros

A Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco utiliza os serviços da STRIPE, empresa especializada, para garantir pagamentos on-line feitos por Cartões bancários.

Os pagamentos são feitos através de uma interface de pagamento segura e certificada pelo PCI-DSS. A empresa de serviços compromete-se a manter essa certificação (ou qualquer certificação equivalente, independentemente de seu nome futuro) e é responsável pela segurança dos dados dos Titulares de Cartão bancário que recolha ou, de uma forma ou de outra, armazena, processa ou transmite em nome da Empresa.

O UTILIZADOR é informado de que as disposições relativas ao possível uso fraudulento de seu Cartão bancário são aquelas que decorrem do acordo entre o UTILIZADOR e a instituição financeira que emite o seu Cartão bancário.

Artigo 11 º - Franquia

Em caso de perda ou roubo de bicicleta como parte do uso dos Serviços, o UTILIZADOR ficará em dívida com a Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco pela quantia de 2.250 euros.

Esses valores serão devidos sob a forma de franquia (a partir de agora “Franquia”), cujo pagamento devido pelo UTILIZADOR à Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco será feito de acordo com as disposições do artigo 10.1 destes TGAUS.

Artigo 12 º - Portagens - Contravenções - Multas - Crimes

O UTILIZADOR é responsável por qualquer violação a que der causa, nomeadamente das regras previstas no Código da Estrada, regras de estacionamento e trânsito, e quaisquer outras leis ou regulamentos vigentes, quaisquer infrações penais, civis ou administrativas, ocorridas durante a utilização do Serviço.

Artigo 13 º - Reclamações

Quaisquer pedidos de informação, esclarecimentos e quaisquer reclamações devem ser endereçados ao Serviço de Atendimento ao Cliente através das secções “Fale connosco” do Site ou da Aplicação, por e-mail binas@cm-castelobranco.pt ou por correio postal para: Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco.

Artigo 14º - Propriedade Intelectual

O Site e a APP são propriedade intelectual protegidas pela lei de propriedade intelectual. O Site e o Aplicativo como um todo e cada um dos elementos que os compõem (como textos, bases de dados, softwares, animações, imagens, fotografias, ilustrações, diagramas, logotipos, sons, música) são propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Castelo Branco, que é a única autoridade para afirmar os direitos de propriedade intelectual relacionados a eles, bem como os direitos específicos do produtor de banco de dados. Assim, de acordo com as disposições do Código de Propriedade Intelectual e convenções internacionais, é proibido representar, reproduzir, modificar, publicar, adaptar, explorar todo ou parte do Site ou Aplicativo, ou seus componentes, em qualquer meio, por qualquer meio que não seja para uso pessoal e privado do Utilizador para fins não comerciais sem autorização prévia e por escrito da Câmara Municipal. A violação dessas disposições expõe o Utilizador às penalidades previstas tanto no Código de Propriedade Intelectual quanto no Código Penal por violação de direitos de autor e marcas, bem como aquelas previstas no Código Civil de responsabilidade civil.

As marcas comerciais, logotipos e nomes de domínio que aparecem no Site e Aplicação são de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Castelo Branco.

É proibida qualquer forma de reprodução ou uso dessas marcas ou nomes de domínio.

A criação de hiperlinks para o Site ou Aplicação só pode ser feita com a permissão por escrito e prévia da Câmara Municipal de Castelo Branco, que, se concedida, pode ser revogada a qualquer momento e sem compensação.

De acordo com este artigo, o termo "Dados Pessoais" refere-se a quaisquer informações relativas a um indivíduo identificado ou identificável que possam ser identificados, direta ou indiretamente, inclusive por referência a um identificador, como nome, número de identificação, dados de localização, um identificador on-line, etc.

Ao criar uma Conta, o UTILIZADOR concorda com a recolha e processamento de seus Dados Pessoais pela Câmara Municipal de Castelo Branco nos termos do artigo 15.º do Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas do concelho de Castelo Branco.

Artigo 15 º - Lei aplicável/ Resolução de Conflitos

Os TGAUS, o Contrato e todas as relações entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e o UTILIZADOR estão sujeitos à legislação portuguesa. Qualquer disputa relacionada à formação, interpretação e/ou implementação do Acordo deve, em primeiro lugar e, sempre que possível, ser resolvida através de negociações amigáveis. Na ausência de uma resolução amigável, qualquer das partes terá o poder de submeter a disputa aos tribunais competentes da jurisdição em que está localizada a residência habitual do UTILIZADOR ou onde a violação foi supostamente cometida.

Artigo 16 º - Disposições Diversas

16.1 Data de efeito e modificação dos TGAUS

Os TGAUS são aplicáveis a partir de 01/03/2024 pressupondo o uso dos Serviços a partir dessa data. A Câmara Municipal de Castelo Branco, enquanto Entidade Gestora do Sistema de Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco reserva-se ao direito de alterar os TGAUS a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo tais alterações aplicáveis às transações efetuadas a partir da data da alteração.

16.2 Ausência de renúncia

O facto de a Câmara Municipal de Castelo Branco não se valer, em algum momento, de uma das disposições dos TGAUS, não pode ser interpretado como uma renúncia posterior de qualquer uma dessas disposições.

16.3 Força maior

Qualquer caso de força maior, conforme definido pela jurisprudência dos tribunais portugueses, incluindo a interrupção dos meios de telecomunicações, suspende as obrigações previstas nos TGAUS afetados pelo caso de força maior e exclui qualquer responsabilidade da Câmara Municipal de Castelo Branco, nos termos que se encontram previstos na Lei, assumindo o UTILIZADOR todas as consequências financeiras decorrentes do caso de força maior que venha a afetar o desempenho das obrigações da Câmara Municipal de Castelo Branco, enquanto Entidade Gestora do Sistema de

Utilização Partilhada de Bicicletas de Castelo Branco, que não será responsabilizada por qualquer atraso ou incumprimento resultante do caso de força maior.

16.4 Site e Aplicação

A Câmara Municipal de Castelo Branco não garante que não se verifiquem anomalias no Site ou na Aplicação, assim como anomalias, erros ou bugs, nem garante que os mesmos possam ser corrigidos, ou que o Site ou a Aplicação funcione continuamente, sem paralisações ou interrupções, ou que eles sejam compatíveis com o hardware ou configuração particular do UTILIZADOR. A Câmara Municipal de Castelo Branco não é de forma alguma responsável por falhas atribuíveis ao software de terceiros. Não será responsável por danos previsíveis ou imprevisíveis, materiais ou imateriais (incluindo danos emergentes ou lucros cessantes) resultantes do uso ou incapacidade total ou parcial de usar o Site ou Aplicativo e de forma mais ampla dos Serviços.

O UTILIZADOR conhece as características e limitações das redes de comunicações, em especial o seu desempenho técnico, os tempos de resposta para visualização, consulta ou transferência de dados e os riscos associados à segurança das comunicações.

De qualquer forma, a Câmara Municipal de Castelo Branco não será responsável em qualquer caso de perda ou falha do Smartphone do UTILIZADOR, impedindo a ligação com o Site e/ou a Aplicação, inclusive durante o aluguer de uma bicicleta.

16.5 Sites de Terceiros

O Site ou APP pode incluir links para outros sites ou outras fontes da Internet. Na medida em que a Câmara Municipal de Castelo Branco não pode controlar esses sites e fontes externas, não pode ser responsabilizada pelo fornecimento desses sites e fontes externas e, portanto, encontra-se isenta de qualquer responsabilidade pelo conteúdo, anúncios, produtos, serviços ou outros materiais disponíveis a partir desses sites ou fontes externas. Esses links são fornecidos apenas com o objetivo de facilitar a busca de informações pelo UTILIZADOR.